



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 3451-1498

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1003/2005

Modifica o inciso I do Artigo 4° da Lei Municipal 979/04 e contém outras providências.

O povo do Município de Astolfo Dutra, através de seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

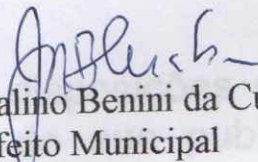
Artigo 1°- O inciso I do Artigo 4° da Lei Municipal 979/04 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 4°- omissis...

I- Abrir crédito suplementar até o limite de 50%(cinquenta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no artigo 43, § 1°, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2°- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2005.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2005.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal